



Triunfo
PARTICIPAÇÕES
E INVESTIMENTOS

TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91
NIRE 35.300.159.845

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada extraordinariamente em 04 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede social da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia: Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Amin Alves Murad; Daniel Navarro Delabio; João Villar Garcia; Leonardo Almeida Aguiar, Marcelo Souza Monteiro, Ricardo Stabile Piovezan e Luiz Fernando Wolff de Carvalho.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a Reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Analisar e discutir o memorando preparado pelos assessores legais da Companhia acerca da contextualização da concessão do Aeroporto de Viracopos, bem como deliberar sobre as medidas a serem adotadas, incluindo, sem se limitar, a eventual pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de suas controladas Aeroportos Brasil S.A. (“ABSA”), Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Viracopos” ou “Concessionária”) e Viracopos Estacionamento S.A. (“VESA” e, quando em conjunto com a ABSA e Viracopos, simplesmente “Sociedades”), nos termos da Lei nº 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e das Sociedades, ou, ainda, a eventual rescisão unilateral do Contrato de Concessão firmado pela Concessionária;
 - (ii) Autorizar a administração da Companhia e das Sociedades a convocar, imediatamente, assembleias gerais extraordinárias e reuniões de conselho de administração, conforme o caso, em caráter de urgência.
 - (iii) Autorizar que os Administradores da Companhia e das Sociedades adotem todas as providências necessárias à implementação das deliberações acima, conforme aprovadas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após examinadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, os Conselheiros entenderam e deliberaram, por unanimidade dos votos e sem reservas, o quanto segue, conforme considerações também elencadas abaixo:



Considerando que, desde o início da vigência do contrato de concessão nº 003/ANAC/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Complexo Aeroportuário de Viracopos (“Contrato de Concessão”), Viracopos e seus acionistas, diretos e indiretos, vem suportando prejuízos e dificuldades, diretamente decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e da ausência de tempestiva recomposição pelo Poder Concedente, que inviabilizaram o atendimento a obrigações contratuais de cunho financeiro, notadamente o pagamento de certas outorgas e, mais recentemente, a recomposição e renovação da apólice de seguro garantia;

Considerando que, apesar de Viracopos ter requerido, em julho de 2017, junto ao Programa de Parcerias de Investimentos (“PPI”) e à Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), a qualificação do Contrato de Concessão para fins de aplicação do regime de relicitação, nos termos da Lei nº 13.448/17, até o momento não foram adotadas pelas autoridades responsáveis as medidas necessárias à qualificação do empreendimento no PPI e instauração do processo de relicitação;

Considerando que, em paralelo ao requerimento de relicitação formulado pela Concessionária, a ANAC instaurou o processo administrativo nº. 00058.523886/2017-56, no qual apontou a necessidade de cura de supostos descumprimentos contratuais de natureza essencialmente financeira, sob pena de decretação da caducidade da concessão;

Considerando que, não obstante os incessantes esforços de seus administradores, a situação financeira das Sociedades agravou-se de forma substancial nos últimos dias;

Considerando a necessidade de preservação dos ativos das Sociedades e de reequilíbrio de sua situação financeira, com vistas a assegurar a continuidade das atividades das Sociedades; e

Considerando, por fim, a deliberação constante do item 5.2 da ata da Assembleia Geral Extraordinária de Viracopos, realizada em 28.07.2017, no sentido de autorizar aquela companhia e sua Diretoria a adotar as providências preparatórias para ajuizamento de pedido de recuperação judicial,

Por unanimidade dos votos, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram o ajuizamento, em caráter de urgência, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, na forma do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 11.101/05 e demais disposições legais aplicáveis, do pedido de Recuperação Judicial das Sociedades.

- 5.1. Em decorrência da deliberação acima e em atenção ao artigo 25, iii, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros presentes autorizam a convocação imediata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, bem como, que a administração das Sociedades promova, imediatamente, suas respectivas assembleias gerais extraordinárias e reuniões de conselho de administração em caráter de urgência, a fim de que os demais acionistas, conforme o caso, deliberem sobre a matéria ora apreciada e ratifiquem as decisões aqui tomadas.
- 5.2. Em relação ao item “(ii)” da Ordem do Dia, os Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à efetivação da matéria aprovada nos itens ‘5.1’ e ‘5.2’ acima.

- 5.3. Por fim, restou deliberado, por todos os membros presentes, que o material suporte apresentado será rubricado pelo secretário da presente reunião e anexado à presente ata.
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. **Mesa:** Luiz Fernando Wolff de Carvalho – Presidente e André Galhardo de Camargo – Secretário. Conselheiros presentes: Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Amin Alves Murad, Daniel Navarro Delabio, Marcelo Souza Monteiro, João Villar Garcia, Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Leonardo Almeida Aguiar, e Ricardo Stabille Piovezan.

Certifico que esta é a cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de maio de 2018.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

André Galhardo de Camargo
Secretário